



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI Nº 4.963, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera o art. 6º da Lei nº 4.360, de 05 de julho de 2019.

O povo de Lagoa Santa, por intermédio dos seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o “caput” do art. 6º da Lei Municipal nº 4.360, de 05 de julho de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º Cada gabinete parlamentar estará limitando ao uso de 150 (cento e cinquenta) pontos, limitando-se ao número máximo de 08 (oito) servidores, sendo no máximo 05 (cinco) para cargos internos e 03 (três) para cargos externos.

(...)

Art. 2º Fica alterada a tabela - ANEXO I - Tabela de Níveis e Custo em Pontos dos Cargos de Provisão em Comissão - da Lei Municipal nº 4.360, de 05 de julho de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

Nível	Valor em Pontos	Vencimento
I	12	R\$ 1.350,00
(...)	(...)	(...)
XXI	52	R\$ 5.200,00
XXII	54	R\$ 5.400,00
XXIII	56	R\$ 5.600,00
XXIV	58	R\$ 5.800,00
(...)	(...)	(...)

Art. 3º Fica alterado o Anexo II - da Lei Municipal nº 4.360, de 05 de julho de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

Diretor do Gabinete 7 - Interno
Nível XXI

Descrição das funções:

I - assessoramento parlamentar no âmbito do Município, realizando inclusive deslocamentos;

II - representação do vereador no Município e fora dele, sempre que a Legislação permitir;

III - realizar trabalhos de assessoramento legislativo perante o Executivo, o Judiciário e o Ministério Público;

IV - acompanhar o vereador em eventos, oficiais ou não, prestando todo tipo de assessoramento;

V - acompanhar o vereador em reuniões;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

VI - acompanhar e representar em reuniões internas da Câmara Municipal de Lagoa Santa;

VII - realizar toda e qualquer diligência necessária para o bom desempenho do trabalho parlamentar;

VIII - presidir o gabinete na ausência do vereador ou à sua ordem sempre respeitando a hierarquia entre os diretores do gabinete;

IX – exercer funções de representatividade em eventos e cerimônias;

X – cooperar no atendimento externo do gabinete;

Requisitos:

I - Curso Superior Completo

II - Curso de Assessoria Parlamentar

Diretor do Gabinete 8 - Interno
Nível XXII

Descrição das funções:

I - assessoramento parlamentar no âmbito do Município, realizando inclusive deslocamentos;

II - representação do vereador no Município e fora dele, sempre que a Legislação permitir;

III - realizar trabalhos de assessoramento legislativo perante o Executivo, o Judiciário e o Ministério Público;

IV - acompanhar o vereador em eventos, oficiais ou não, prestando todo tipo de assessoramento;

V - acompanhar o vereador em reuniões;

VI - acompanhar e representar em reuniões internas da Câmara Municipal de Lagoa Santa;

VII - realizar toda e qualquer diligência necessária para o bom desempenho do trabalho parlamentar;

VIII - presidir o gabinete na ausência do vereador ou à sua ordem sempre respeitando a hierarquia entre os diretores do gabinete;

IX – exercer funções de representatividade em eventos e cerimônias;

X – cooperar no atendimento externo do gabinete;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

XI – cumprir as determinações legislativa;

Requisitos:

I - Curso Superior Completo

II - Curso de Assessoria Parlamentar

Diretor do Gabinete 9 - Interno

Nível XXIII

Descrição das funções:

I - assessoramento parlamentar no âmbito do Município, realizando inclusive deslocamentos;

II - representação do vereador no Município e fora dele, sempre que a Legislação permitir;

III - realizar trabalhos de assessoramento legislativo perante o Executivo, o Judiciário e o Ministério Público;

IV - acompanhar o vereador em eventos, oficiais ou não, prestando todo tipo de assessoramento;

V - acompanhar o vereador em reuniões;

VI - acompanhar e representar em reuniões internas da Câmara Municipal de Lagoa Santa;

VII - realizar toda e qualquer diligência necessária para o bom desempenho do trabalho parlamentar;

VIII - presidir o gabinete na ausência do vereador ou à sua ordem sempre respeitando a hierarquia entre os diretores do gabinete;

IX – exercer funções de representatividade em eventos e cerimônias;

X – cooperar no atendimento externo do gabinete;

XI – cumprir as determinações legislativa e parlamentares;

Requisitos:

I - Curso Superior Completo

II - Curso de Assessoria Parlamentar

Diretor do Gabinete 10 - Interno

Nível XXIV



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Descrição das funções:

I - assessoramento parlamentar no âmbito do Município, realizando inclusive deslocamentos;

II - representação do vereador no Município e fora dele, sempre que a Legislação permitir;

III - realizar trabalhos de assessoramento legislativo perante o Executivo, o Judiciário e o Ministério Público;

IV - acompanhar o vereador em eventos, oficiais ou não, prestando todo tipo de assessoramento;

V - acompanhar o vereador em reuniões;

VI - acompanhar e representar em reuniões internas da Câmara Municipal de Lagoa Santa;

VII - realizar toda e qualquer diligência necessária para o bom desempenho do trabalho parlamentar;

VIII - presidir o gabinete na ausência do vereador ou à sua ordem sempre respeitando a hierarquia entre os diretores do gabinete;

IX – exercer funções de representatividade em eventos e cerimônias;

X – cooperar no atendimento externo do gabinete;

XI – cumprir as determinações legislativa e parlamentares;

Requisitos:

I - Curso Superior Completo

II - Curso de Assessoria Parlamentar

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data do dia 01 de fevereiro de 2023, revogando as disposições em contrário, surtindo todos os efeitos fáticos e jurídicos.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.